

20 / 10 / 23

CFO

CC-1

Dois Córregos

Presidente

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 094/2023-P

Dois Córregos, 19 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 19 NOV 2023

PRESIDENTE



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Do crédito a que alude o presente projeto de lei, 160 mil reais se destinam à efetivação de pagamento à Sociedade Civil Projeto Coragem, em face da parceria firmada para desenvolvimento do Programa Menor Aprendiz.

Outros 300 mil reais serão direcionados à Secretaria de Infraestrutura e Obras, para serem empregados no pagamento do consumo de energia elétrica em vias públicas, praças e jardins.

O restante dos recursos se destina a suplementar dotações para a manutenção das atividades de diferentes setores da administração.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO:

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 094, DE 2023 (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

02.01 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

082440002.2.005 - Coord. e Operacionalização do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.32).....R\$ 5.000,00

05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.172 - Manutenção da Secretaria de Fazenda

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.62).....R\$ 4.500,00

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.173 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.114).....R\$ 6.000,00

06.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.158).....R\$ 300.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.180).....R\$ 70.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.200).....R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção Da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.362).....R\$ 6.000,00

103010006.2.219 - Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.415).....R\$ 8.000,00

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.445).....R\$ 16.000,00

14.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

0461220002.2.179 - Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.512).....R\$ 4.000,00

15.01 - SECRETARIA DE Tecnologia da Informação

041220002.2.180 - Manutenção da Secretaria de Tecnologia da Informação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.535).....R\$ 2.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

